



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Portaria GP nº 204/2013

Corrente-PI, 28 de novembro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 047, de 10 de outubro de 2013, e **conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 c/c o art. 25 da Lei nº 461 de 21/12/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

### RESOLVE:

**Conceder** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LOUZEIRO**, Professora, RG nº. 2.146.487 SSP-PI, CPF nº 917.395.433-00, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 28 de novembro de 2013.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), de acordo com a Lei Orgânica do Município.